

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2818	03	2	5.265-5	0	800	852790	3	R\$ # 1.500,00 #
016	001	2818	5	2	5.265-5	0	800	852790	5	

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quinhentos reais e centavos acima

a Hellenst Nascimento Costa ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

Pontagem 10 de Julho de 2019

AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIRA 295
MIGRACAO SETEX 59
CONFECCAO: 06/2019

Patricia Pires Lucas Costa
CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 03.888.031/0002-08
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001

⑈000123167⑈ 0188527905⑈ 142000526530⑈

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
MATERIAL FOI FORNECIDO
10/07/2019
Patricia
MG-9092058
MG-17308065



REPETITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
1

Data e Hora da Emissão	10/07/2019 14:08:52	Competência	10/7/2019	Código de Verificação	457979859
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome	HELBERT NASCIMENTO COSTA 092.174.856-67				
Nome Fantasia	HN PRODUÇÕES MISAIS				
CNPJ/CPF	33.959.801/0001-38	Inscrição Municipal	166900011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA CUMANDA ,200 - ICAIVERA CEP: 32611-050				
Complemento:	CASA	Telefone:	(31)3594-8045	e-mail:	helbertnascimento14@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ ,150 - DARCY RIBEIRO CEP: 32060-502				
Complemento:		Telefone:	(31)3392-2217	e-mail:	asscrescer.adm@gmail.com

Discriminação dos Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCADOR SOCIAL MUSICA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

Código do Serviço / Atividade	
8.02 / 859299900 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	
Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	1.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.500,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
=) Valor Líquido R\$	1.500,00	Incentivador Cultura			
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FOI FORNECIDO
10/07/19
Patricia Amaral
MG-9090055

330

MG17308065

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MEI)

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, empresa estabelecida à Rua José Augusto Diniz, 150. Bairro Darcy Ribeiro – Contagem/MG. CEP: 32 060-502 inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.888.031-0002/08, neste ato representado pelo Presidente o sr. Filipe Pereira Lucas Coelho, inscrito no CPF/MF sob nº 076.926.656-80.

CONTRATADA: HN PRODUÇÕES MUSICAIS empresa estabelecida na Rua Cumanda, 200 Bairro Icaivera. Betim/MG. CEP: 32.611-888, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.949.801/0001-38 neste ato devidamente representado pelo Sr. Helbert Nascimento Costa, portador da cédula de identidade MG 20.264.571, inscrito no CPF/MF sob nº 092.174.856-67

A CONTRATANTE e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1ª – A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA** como oficinairo de Música.

Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com, as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª– Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª– Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 16h30, com intervalo para o almoço de 12h às 13h.

5ª – A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único – Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas se propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

- c) – Solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato.
- d) – Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, excetuando-se sob sua inteira responsabilidade.
- e) – Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- f) – Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão.
- g) – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade, inclusive à contribuição para a Previdência Social.

III- MANUTENÇÃO DE SIGILO

6ª– A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a **CONTRATADA** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual que poderá ser através de cobrança de multa e até mesmo da rescisão do presente contrato.

IV - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª– A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada sendo que receberá por hora/aula R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) totalizando uma quantia mensal de até de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços e certidão da Dívida Ativa da União, Certidão ativa de Débitos trabalhistas e Cartão de Cadastro no CNPJ.

Parágrafo Primeiro – A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por CHEQUE, conforme combinado com a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Serão suspensos os pagamentos se:

- a) Os serviços, no ato do atesto, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) As notas fiscais contiverem incorreções, rasuras, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da representação, sem qualquer tipo de correção.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

8ª– O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será de até 03 (três) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

VII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, AUTORAL E INTELECTUAL

9ª – Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, sobre os serviços prestados, projetos e produtos, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, softwares bem como quaisquer trabalhos que vierem a ser desenvolvidos ou criados pela **CONTRATADA** ficarão automaticamente licenciados gratuitamente para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Se a **CONTRATADA** utilizar durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, produtos de sua autoria e devidamente registrado pela mesma perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, não se aplicará esta cláusula.

10ª - Para os fins do disposto nas Leis nº 9.279 de 14/05/96, nº 9.609 de 19/02/98 e nº 9.610 de 19/02/98, a **CONTRATANTE** poderá utilizar tais obras, programas, trabalhos e softwares como lhe aprouver, sem nenhum pagamento adicional à **CONTRATADA** durante não só prazo de vigência do presente contrato, como também pelo prazo de proteção conferido pelas Leis retro citadas.

11ª– O desenvolvimento das obras ou produtos pela **CONTRATADA**, objeto deste contrato, deverá ocorrer em caráter exclusivo à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O licenciamento previsto nesta cláusula abrange também eventuais aperfeiçoamentos técnicos que vierem a serem efetuados pela **CONTRATADA** nas obras ou produtos objeto de licenciamento.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto nesta cláusula, a **CONTRATADA** se obriga a assinar os eventuais instrumentos de licenciamento, cessão e transferência de direitos que se fizerem necessários para o cumprimento da obrigação ora avençada.

VII – PRAZO DE VIGENCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 08 (oito) meses, com início na data de 18/06/2019, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.

13ª Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a– Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial, decretação de falência de qualquer das partes;
- b – Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil e;
- c – Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens “a”, “b” e “c” desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão com base no item “c” acima, a parte infratora fica isento de multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos para ambas as partes

14ª – Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

IX – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

15ª – A **CONTRATADA** assume solidariamente com a **CONTRATANTE** a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados nas funcionalidades dos projetos que a **CONTRATADA** atuou de forma direta.

16ª A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços ora contratados, conforme cronogramas estabelecidos pelas partes, desde que provocadas por problemas alheios a sua vontade ou força maior, bem como na indisponibilidade do equipamento fornecido para execução dos serviços e/ou solicitações de modificações formuladas posteriormente pela **CONTRATANTE**, e/ou ausência ou morosidade de informações complementares que, por ventura se fizerem necessárias, ocasionando interrupção no desenvolvimento dos serviços.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

17ª – No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, Vale- transporte, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA**, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, **NÃO SE ESTABELECE DO DESTA FORMA, QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre a **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Segundo: - A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

XII – FORO DO CONTRATO

18ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de Junho de 2019

Contratante: Filipe Pereira Lucas Coelho De: Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.926.656-60
CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.888.031/0002-08

Contratada: Helbert Nascimento Costa
HN PRODUCOES MUSICAIS
33.959.801/0001-38

Testemunhas:

1ª) Patricia J. O. Pádua MG 9092058

2ª) marcelo vicente Aguiar de Oliveira MG 17308065

HN PRODUÇÕES MUSICAIS

CNPJ:33.959.801/0001-38

Rua Cumanda nº 200, Icaivera -Betim /MG

Email:helbertnascimento14@gmail.com

Tel.3594-8045

Orçamento:

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Rua Jose Augusto Diniz,150 – Darcy Ribeiro, Contagem/MG

Proposta encaminhada para a oficina de educador social Música.

5 x semanais contabilizando 40 horas /aulas {R\$ 375,00}.

20 x mensais contabilizando 160 horas /aulas {R\$ 1.500,00}.

Total pelo serviço prestado: R\$ 1.500,00.

Proposta válida por 30 dias.

Meu interesse pela música surgiu através de participações em projetos sociais. Particpei do projeto Música e Cidadania, e Orquestra Jovem de Contagem.

Helbert Nascimento Costa

CPF:09217485667

Betim ,06 de junho de 2019.

Helbert Nascimento Costa

136

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HELBERT NASCIMENTO COSTA 09217485667

Nome do Empresário

HELBERT NASCIMENTO COSTA

Nome Fantasia

HN PRODUÇÕES MUSICAIS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

MG- 20.264.571

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

092.174.856-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.959.801/0001-38

NIRE

31-8-1529384-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
32611-050	RUA CUMANDA	200	CASA
Bairro	Município	UF	
ICAIVERA	BETIM	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

18/06/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

337

Número do Recibo
ME39852826

Número do Identificador
00009217485667

Data de Emissão
25/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.959.801/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2019

NOME EMPRESARIAL

HELBERT NASCIMENTO COSTA 09217485667

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HN PRODUCOES MUSICAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CUMANDA

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CASA

CEP

32.611-050

BAIRRO/DISTRITO

ICAIVERA

MUNICÍPIO

BETIM

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

helbertnascimento14@gmail.com

TELEFONE

(31) 3594-8045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 12:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELBERT NASCIMENTO COSTA 09217485667
CNPJ: 33.959.801/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:31:10 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2019.

Código de controle da certidão: **0D58.C473.7D76.72E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.959.801/0001-38

Certidão nº: 174583845/2019

Expedição: 25/06/2019, às 12:16:44

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.959.801/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Hélida Alves Rosa Furtado

CNPJ: 12.934.762/0001-44

Rua um,345 – Parque das Acácias, Betim/MG

Tel. (31)993375001

Email:har.musica@hotmail.com

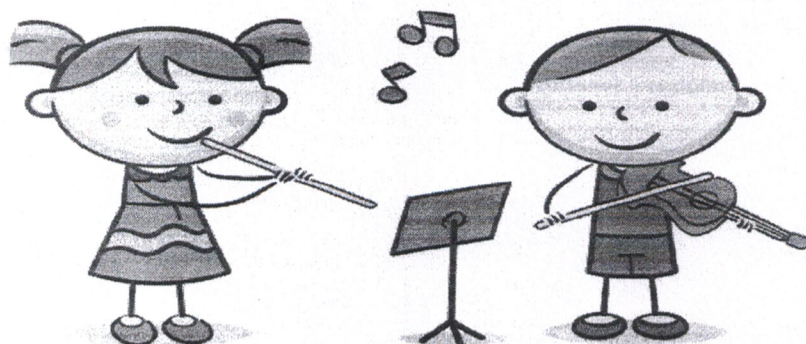
Orçamento de serviço ao **Centro de Referência a Criança e ao Adolescente**

CNPJ:03.888.031/0002-08, rua Jose Augusto Dinis 150, Darcy Ribeiro - Contagem/MG

Cotação de valor referente a 160 horas /aulas, oficina de educação social-música.

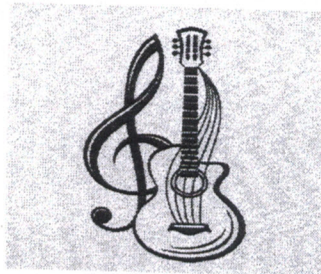
Total: R\$ 1.550,00

Proposta válida por 30 dias.



Betim ,07 de junho de 2019.

Hélida Alves Rosa Furtado
142



Aline Ayres

CNPJ:27.470.030/0001-18

Rua Secóia,1007 – Colonial – Contagem /MG

Email:aline_avlmusic@hotmail.com

Tel. (31)999593191

A/c:

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Rua Jose Augusto Diniz nº150, Darcy Ribeiro – Contagem/MG

CNPJ:03.888.031/0002-08

✓ Proposta referente aos serviços prestados de educadora socio-Músical.

1 Hora – aula _____ R\$ 10,00.

40 Horas – aulas _____ R\$ 400,00.

160 Horas – aulas _____ R\$ 1.600,00.

Busco uma atuação no mercado de trabalho, em setores educacionais, onde a música possa atuar de forma social e cultural visando adquirir experiência, prática, vivência dos processos e estímulo para o meu aprendizado acadêmico.

Proposta validada por 30 dias.

Aline Ayres Vieira Lima

Aline Ayres Vieira Lima

Contagem ,06 de junho de 2019.



Associação Crescer
 Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
 Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

		Disciplina: Música										Mês: JULHO		
		Data	1	8	15	22	29	Terça - Feira	Data	9	16	23	30	
Segunda - Feira		Primeiro Horário						Primeiro Horário						
1	EMILY CRISTINA NASCIMENTO		F	1 ASHLEY YANE BALDUINO GOMES	
2	ESTER VITORIA DA SILVA		.	.	F	.	F	2 JOAO PAOLO SANTOS LOPES	.	.	F	.	.	
3	EVELLYN LUIZA SANTOS SOARES		.	F	.	.	F	3 KAIK DE SOUZA SILVA	.	.	F	.	.	
4	EVELYN EMANUELLY LAIA DA CRUZ		4 KARLA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA	F	
5	KAMILLY CAROLINA ALVES		5 NIKOLAS GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	F	
6	NATHALLY GABRIELLE RODRIGUES		.	F	F	F	F	6 VITOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA	F	
7	SARAH ALVES RODRIGUES		.	F	F	F	F	7 YURI DOS SANTOS BICALHO	.	.	F	.	.	
8	SURYA FRANCIELLE GONÇ RODRIGUES		F	8						
9	TAINA GABRIELLE DA SILVA SANTOS		.	F	F	F	F	9						
10								10						
11								11						
12														
								Segundo Horário						
1	ASAFE RAFAEL GOMES		1 DAVI MIGUEL DA SILVA	F	
2	EFRAIM PEREIRA DE OLIVEIRA		.	F	F	.	.	2 DAVI MIGUEL MAGALHAES	F	
3	ELIANDRA DE JESUS PINHEIRO		F	3 DAVID LUCAS LOPES	F	
4	JENIFFER ESTER LACERDA NUNES		.	F	F	.	.	4 EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	F	
5	JULIA RIBEIRO CORDEIRO		.	F	F	.	F	5 EMANUELY FRANCISCA MARQUES FELICIANO	F	F	F	F	F	
6	KAUANNY GRAZIELLE NOVAIS		6 JOAO VITOR BARBOSA CARVALHO	
7	KEVEN LUCAS LOPES MORAIS		F	7 KERLON LORAN RODRIGUES DA SILVA	F	
8	LUCAS EMANUEL FERNANDES INACIO		8						
9	NICOLAS JESUS PEREIRA MARQUES		F	9						
10	SAMUEL BENTO RODRIGUES		.	F	.	.	F	10						

Associação Crescer
 Rua José Augusto Diniz, 150 - B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
 Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

433



Associação Crescer
 Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
 Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Mês: JULHO

Disciplina: MÚSICA - TARDE

segunda-feira		Data		Mês: JULHO	
Primeiro Horário	Segundo Horário				
1 ALANNA THAVINE RODRIGUES DA SILVA	1 JOÃO VITOR SANTOS LUIZ	1	8	15	29
2 ALEJANDRO VEJA SOARES	2 JONY DE OLIVEIRA SOUZA	.	.	F	.
3 ANA LUISA DE SOUSA SILVA	3 KAUA LUCAS SILVA GONÇALVES	.	.	.	F
4 ANA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	4 LARISSA CRISTINA BRAZ	.	.	F	.
5 ANGELINA JOLIE VITORIA DA CRUZ	5 LUCIANA STHEFANY EDUARDA PEREIRA	F	.	.	F
6 EDUARDA GABRIELLY ALCELMO FERREIRA	6 MARIANA DOMINGOS OLIVEIRA	.	.	F	.
7 ESTER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	7 PAULO HENRIQUE JULIÃO SILVA	.	.	F	.
8 GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	8 SAMUEL GOMES PEREIRA DOS SANTOS	.	.	F	.
9 GUILHERME OTAVIO CAMILO MENDES	9 SOPHIA PEREIRA MARQUES	.	.	F	.
10 JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	10 STEFANE SANTOS LUIS	.	.	F	.
11	11 THALES PINHEIRO	.	.	F	.
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16

456

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CPM
 Centro de Referência e Treinamento em Adolescentes
 (CET-UVAS/UBAS/UBAS)



Associação Crescer
 Rua José Augusto Diniz, 150 - B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
 Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

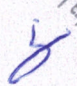
Terça-feira		Disciplina: Musica - Tarde		Mês: JULHO	
Primeiro Horário	Segundo Horário	Data			
1 ANA CLARA SOARES SILVA	1 ANA GABRIELLY FERNANDES SOUZA	29	16	23	30
2 ANA RAFAELA MAXIMIANO DE SOUZA	2 DANIEL FLAUSINO DE SOUSA
3 ANDREI CAMPOS	3 DEIVID JUNIO DA CUNHA ARAUJO	.	F	P	.
4 CLARICE CAROLLYNE DE OLIVEIRA	4 GISLENE NATASHA DE JESUS CARDOSO	.	.	.	F
5 KAIKY LENADRO RODRIGUES	5 JONATHAN FLAVIO DIVINO
6 KARLA CRISTINA SANTOS LOPES	6 KARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	.	F	.	.
7 KETLEN JENIFER JESUS DOS SANTOS	7 LUAN RAFAEL SILVA SOUZA	.	.	.	F
8 KEVEN PABLO RODRIGUES DA SILVA	8 LUANDER PEREIRA DUARTE	.	.	.	F
9 MATEUS VICTOR DOS SANTOS CRUZ	9 LUCAS PEREIRA ROCHA	.	.	.	F
10 WESLEY SILVA BRAGA	10 LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	F	.	P	.
11 YURI GABRIEL MEIRELES MARTINS		.	.	F	.
12					
13					
14					
15					
16					

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
 Centro de Referência e Treinamento Adolescentes
 CTRT-16/33/2020/2021

457



Associação Crescer		Rua José Augusto Diniz, 150 - B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG		Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)		Mês: JULHO	
Quarta-feira		Disciplina: Musica - Tarde					
	Primeiro Horário	Segundo Horário	Data				
1	CAMILLE VITORIA NASCIMENTO SILVA	1 ALEXANDER SOUZA SANTOS	3 10 17 24 31
2	ELIAS GUSTAVO ALVES SILVA	2 BISMARCK OCHA DOS SANTOS
3	MONIQUE BENTO RODRIGUES	3 CAMILLE VITORIA NASCIMENTO	.	.	F	.	.
4	NICACIO AUGUSTO OLIVEIRA	4 CARLOS EDUARDO GONÇALVES COSTA
5	PAULO CESAR BRAZ AQUINO	5 CRISTIAN FIGUEREDO	F	.	F	.	F
6	PEDRO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	6 DANIEL FLAUSINO DE SOUSA
7	RYAN SOARES DA SILVA	7 GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	F	.	.	.	F
8	RYAN VICTOR ALVES BARRETO	8 KESLEY RICHARDY MARTINS DA SILVA
9	SAMUEL VITOR ALVES FREITAS	9 MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS	.	F	.	.	.
10	VITORIA JULIA DE OLIVEIRA	10 MAYCON DANIEL RODRIGUES CANDIDO	.	.	F	.	F
11	WELTON ALVES DE JESUS DOS REIS	11 NICOLE LANDIN DOS SANTOS RODRIGUES	F
12	ZILTON EVANGELISTA DA CRUZ JUNIOR	
13							
14							
15							
16							


 Pa. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
 Centro de Referência e Treinamento em Educação Especial
 (Cp.: vitoriasilva@crece.org.br)



Associação Crescer
 Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
 Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Mês: JULHO

Disciplina: Musica - Tarde

		Quinta-feira	Data	Segundo Horário	
		Primeiro Horário			
1	ALEJANDRO VIEIRA SANTOS BASTOS		4	11	18
2	CARLOS EDUARDO GONÇALVE COSTA				25
3	CRISTIAN FIGUEIREDO				F
4	GUSTAVO VINICIUS MUNIZ				F
5	KESLEY RICHARDY MARTINS				
6	MACOS ANTONIO MARTINS DE SOUZA				
7	MARIA PAULA MARQUES FELICIANO				
8	NICOLE CAMPOS SANTOS				
9	SAMUEL DO CARMO CARLOS				
10	KATHELLEN ALEX				
11					
12					
13					
14					
15					
16					

Dr. Felipe Pereira Lucas Galvão - CFPV
 Centro de Referência e Orientação ao Adolescente
 C.F.: 0165535-0000

259



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Relatório Mensal de atividades / Música

Mês: **Junho** Educador: **Helbert Nascimento Costa** Ano: **2019**

Tema / o que foi trabalhado	Resultados Esperados	Resultados Obtidos
<ul style="list-style-type: none">• A origem da música• A cifra	Mostrar parte da história e evolução da música ao longo dos séculos e iniciar o conteúdo de violão popular apresentando a representação alfabética das sete notas musicais e os símbolos que as acompanham através de dinâmicas musicais em grupo	Todo o resultado esperado foi obtido Observação: Será revisada em todas as aulas a representação alfabética das notas.

Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho - CPN
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CPF: 0165.81633-84

Contagem, 27 de Junho de 2018



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Avaliação das atividades / Música

Mês: Julho/ 2019 Educador: Helbert Nascimento Costa Turno: Manhã

Resultados Obtidos

Começamos as aulas revisando a representação alfabética das notas musicas para cifras de violão. Foram explorados três acordes com intuito de executar a primeira musica. Cerca de 70% dos alunos mostraram bom desenvolvimento na troca de acordes e se mostraram aptos para o próximo passo. Também foram realizadas algumas dinâmicas com intuito de aprimorar a coordenação motora das mãos e dos pés

Re: Filipe Pereira Lucas Coelho (CPF: 07165204360)
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente

Contagem, 23 de Julho de 2019

386



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG

Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Avaliação das atividades / Música

Mês: Julho/ 2019

Educador: Helbert Nascimento Costa

Turno: Tarde

Resultados Obtidos

Começamos as aulas revisando a representação alfabética das notas musicas para cifras de violão. Foram explorados três acordes com intuito de executar a primeira musica. Cerca de 80% dos alunos mostraram bom desenvolvimento na troca de acordes e se mostraram aptos para o próximo passo. Ao longo das aulas, também foram apresentadas algumas musicas onde os alunos deveriam ouvir e identificar instrumentos que foram utilizados.

385

Contagem, 23 de Julho de 2019

Dr. Felipe Pereira Lucas Coelho - CPM
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
C.R. 10163/2019




CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150 .: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Planejamento Mensal de atividades / Música

Mês: Julho **Educador:** Helbert Nascimento Costa **Ano:** 2019

Tema	Conteúdo	Recursos Didáticos
<ul style="list-style-type: none">• A música no dia a dia• Violão: Acordes maiores• Tocando a primeira Música	Serão aplicadas de forma dinâmica algumas curiosidades relacionadas à música no cotidiano e a diversidade e importância de cada gênero. Também serão apresentados os primeiros sete acordes maiores sendo eles: Dó, Ré, Mi, Fá, Sol, Lá e Si, onde três dos acordes serão usados para que as crianças toquem a primeira música no violão.	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmicas em grupo• Giz e apagador• Violão


Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CPI: 016.916.030-63

Contagem, 27 de Junho de 2019.